TC 3.422/2019

ACOMPANHAMENTO. ETAPAS DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL. SEME. SGM. Concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do complexo do Pacaembu. REGULAR. Votação por maioria.

Relatório e voto englobado TCs 4.911/2018, 3.422/2019, 5.059/2018 e 5.805/2018.

3.091ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/004911/2018, TC/003422/2019, TC/005059/2018 e TC/005805/2018, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente JOÃO ANTONIO, após determinação de Sua Excelência, na 3.090ª S.O., para que lhe fossem conclusos, em razão de terem sido relatados englobadamente com o Processo TC/005059/2018. Naquela sessão, votaram os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, nos termos de seu relatório e voto, EDSON SIMÕES – Revisor e ROBERTO BRAGUIM, com declaração de voto apresentada, em julgar regular a Concorrência Internacional 01/Seme/2018.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, consoante voto proferido em separado, que a julgou irregular.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as medidas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro, com declaração de voto

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro, com voto em separado

Relatório e voto englobado v. TC 5.805/2018.

Declaração de voto englobado apresentada pelo Conselheiro Roberto Braguim v. TC 5.805/2018.

Voto em separado englobado proferido pelo do Conselheiro Maurício Faria v. TC 5.805/2018.